

PMT/SMG/DL/019/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO.
PROCESSO Nº: 042/2025
ADITAMENTO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
VALOR: R\$ 439.597,20

“TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM SERVIÇO DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO, ENCAMINHADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO, NA FORMA ABAIXO”:

Pelo presente instrumento de colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Aroeira, 482 – Vila das Árvores, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 64.614.449/0001-22, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.884.171-5 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 130.870.568-98, residente domiciliado na Rua Bem te vi, nº 90, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, doravante apenas denominado simplesmente de **“MUNICÍPIO”** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO**, entidade com atividades de assistência psicossocial e à saúde, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.508.198/0001-07, situada na cidade de Assis - SP, na Rodovia Raposo Tavares km 435, Zona Rural, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **EDNA LEITE DA SILVA PINHEIRO**, portadora do CPF nº 100.610.978-10, doravante denominada **ENTIDADE**, tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.686/2025, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração visa prorrogar a vigência até 31/12/2026 e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o artigo nº 55 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.



Tarumã, 30 de DEZEMBRO de 2025.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
 **EDNA LEITE DA SILVA PINHEIRO**
Data: 15/01/2026 19:46:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
EDNA LEITE DA SILVA PINHEIRO
PRESIDENTE

Testemunhas:

1. _____
Rosângela Avanço
RG nº. 8.774.019-9 SSP/SP

2. _____
Edna Cristina da Silva
RG nº. 45.789.006-X SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PMT/SMG/DL/019/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO.
PROCESSO Nº: 042/2025
ADITAMENTO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
VALOR: R\$ 439.597,20

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 30 de DEZEMBRO de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 130.870.568-98

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 130.870.568-98

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo MUNICÍPIO PARCEIRO:

Nome: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 130.870.568-98

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Edna Leite da Silva Pinheiro

Cargo: Presidente

CPF: 100.610.978-10



Documento assinado digitalmente

EDNA LEITE DA SILVA PINHEIRO

Data: 15/01/2026 19:43:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rosângela Avanço

Cargo: Secretária Municipal

CPF: 707.462.308-34

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Edna Cristina da Silva

Cargo: Supervisor de Programas

CPF: 352.913.728-69

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Lygia Ferreira Tormes

Cargo: Supervisor de Programas

CPF: 042.019.189-55

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

EDNA LEITE DA SILVA PINHEIRO

Data: 15/01/2026 19:30:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0BA-5C4A-18D8-8475

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNA LEITE DA SILVA PINHEIRO (CPF 100.XXX.XXX-10) em 15/01/2026 19:30:25 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDNA LEITE DA SILVA PINHEIRO (CPF 100.XXX.XXX-10) em 15/01/2026 19:43:31 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDNA LEITE DA SILVA PINHEIRO (CPF 100.XXX.XXX-10) em 15/01/2026 19:46:13 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROSÂNGELA AVANÇO (CPF 707.XXX.XXX-34) em 16/01/2026 16:39:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 19/01/2026 12:26:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNA CRISTINA DA SILVA (CPF 352.XXX.XXX-69) em 19/01/2026 14:21:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LYGIA FERREIRA TORMES (CPF 042.XXX.XXX-55) em 21/01/2026 16:12:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C0BA-5C4A-18D8-8475>